

## Regimento de Funcionamento do Clube de *Leituras* AEVA

O clube de *Leituras* AEVA é uma atividade pedagógica que pretende promover o enriquecimento pessoal dos seus membros, através do contato sistemático com livros. Nele os seus membros, mais do que discutirem um livro, um autor ou um tema, exercitam a sua capacidade de ler para os outros e de os seduzir para as suas leituras preferidas.

O clube de *Leituras* AEVA destina-se a todos os alunos do agrupamento que querem aprender a gostar de ler ou que gostem de ler e queiram participar nas atividades do clube.

Faz parte dos seus ideias promover a troca de experiências de leitura, mas também o empréstimo, entre os seus membros, e a requisição de títulos da biblioteca da sede do agrupamento, por períodos limitados de acordo com as normas em vigor.

É, ainda, uma atividade que aproveitará as propostas de leitura de Plano Nacional de Leitura e das metas de português, mas promoverá também iniciativas e atividades autónomas.

Finalmente é uma atividade pedagógica supervisionada por professores que promovem a leitura orientada mediante objetivos pedagógico-didáticos definidos.

### Artigo 1

#### Funcionamento

O clube de *Leituras* AEVA funcionará na biblioteca da escola sede e na biblioteca da escola do 1.º ciclo, todas as semanas.

A participação neste clube é livre, mas pressupõe a inscrição prévia, com autorização do encarregado de educação (para os alunos) e a declaração de que se conhecem os seus objetivos e as regras do seu funcionamento.

Serão promovidos encontros periódicos entre os membros do clube de leitura para serem avaliadas as atividades.

Os professores supervisores desta atividade serão todos os interessados e/ou os destacados para a equipa da Biblioteca, coadjuvados pela funcionária adstrita à mesma, que com eles deve cooperar.

### Artigo 2

#### Requisição e empréstimo

1. A requisição de títulos da coleção seguirá as regras estipuladas no regimento de funcionamento da biblioteca.
2. Entre os membros do clube poderá haver empréstimo de obras, mediante o registo dos seguintes dados:
  - a. Identificação de quem emprestou,
  - b. Identificação de quem levou emprestado,
  - c. Condições em que o título se encontra no momento em que é emprestado,
  - d. Condições do título no momento em que foi entregue por quem o levou emprestado,

e. Data de levantamento e de entrega do título.

### Artigo 3

#### Membros

Podem ser membros do clube os alunos, os professores, os pais e encarregados de educação e outros elementos da comunidade que inscritos no clube desenvolvam algumas das atividades dinamizadas pelo clube, de acordo com os seus interesses e disponham de tempo, e aceitem as regras do clube.

O membro do clube de leitura tem o direito de:

- a. Requisitar livros,
- b. Participar nas várias atividades promovidas pelo clube de leitura, de acordo com os seus interesses e disponibilidade de tempo,
- c. Ser orientado na sua leitura e acompanhado nas suas dificuldades.

O membro do clube de leitura tem o dever de:

- a. Ter uma participação ativa no clube de leitura,
- b. Partilhar a sua experiência de leitura,
- c. Ser responsável, cumprindo o estipulado neste regimento.

A coordenadora da BE: Ana Isabel Ferreira

Aveiras de Cima, 01 de outubro de 2024